



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 029/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei municipal n. 3.020/2003 e suas modificações e considerando o contido no Edital nº 001/2006, resolve:

T O R N A R P Ú B L I C A

1. A inclusão da candidata Claudia Ferreira, RG nº 63056898/PR, no anexo I do edital nº 023/2007, por ter sido considerada indicada na Avaliação Psicológica, fase eliminatória do concurso público para o preenchimento da função de Atendente de Creche.

2. A convocação da candidata aprovada e classificada dentro do número limite de vagas existentes no concurso público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia e cadastro reserva, para realizar a Avaliação Médica, incluindo-a no anexo II do edital nº 023/2007.

2.1 A candidata acima mencionada deverá apresentar-se no dia **19 de abril de 2007**, na UNIMED, localizada na rua Duque de Caxias, 222 (sala 6) - Centro - Rolândia-Pr., munida do comprovante original de identificação, no horário das 9 às 17 horas, para retirar o envelope contendo as instruções sobre as condutas a serem observadas pelos candidatos com vistas à realização dos Exames Laboratoriais e Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames. A candidata deverá assinar lista de presença.

2.2 O envelope contendo as informações sobre a Avaliação Médica poderá ser retirado por meio de procurador constituído, o qual deverá apresentar, no ato do recebimento do envelope, documento original de identificação e procuração constituída com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório. A referida procuração será retida pelo funcionário da UNIMED.

2.3 Os Exames Laboratoriais e Avaliação Clínica somente serão realizados na cidade de Rolândia, nos períodos abaixo especificados:

PERÍODO	EXAME /AVALIAÇÃO
20 e 23/04/2007	Exames Laboratoriais
02 e 03/05/2007	Avaliação Clínica e Perícia

2.4 A candidata deverá observar os períodos fixados no quadro acima. Para tanto deverá marcar os Exames Laboratoriais e a Avaliação Clínica com antecedência, observando o horário comercial de funcionamento do local onde realizará os exames/avaliação.

2.5 Candidata gestante não realizará o exame de Raio - X do Tórax. Entretanto, deverá entregar no ato da Avaliação Clínica o atestado de seu médico informando o tempo de gestação em que se encontra.

2.6 O agendamento da Avaliação Clínica deverá obrigatoriamente ser em data posterior à realização e respectivo resultado das etapas de Exames Laboratoriais.

2.7 O não comparecimento no período marcado para os Exames Laboratoriais e/ou para Avaliação Clínica ou a ausência da candidata em quaisquer exames ou avaliação, inclusive nos dias estipulados para a retirada dos envelopes, importará na sua eliminação do Concurso.

2.8 Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 001/2006.

2.9 O candidato que, em quaisquer exames (Exames Laboratoriais e Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

2.10 Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

2.11 O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

2.12 A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

2.13 Caberá à candidata o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 2 (dois) do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Clínica, inclusive para a retirada dos envelopes, importando a ausência da candidata, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do Concurso.

2.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina - COPS/UEL em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 17 de abril de 2007.

Eurides Moura
Prefeito do Município